ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº 338/2012

DENOMINA DE RUA GERALDO ENEDINO DA SILVA A ATUAL RUA (B) SITUADA NO COMJUNTO VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, FAZ SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUSA E EU SANCIONO TRANSFORMANDO-O NA SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica denominada de Rua **Geraldo Enedino da Silva** a atual Rua B situada no Conjunto Virgulino Cavalcante de Melo, no bairro Santo Antônio neste município.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Cuitegi obrigada a fixar placa de identificação denominativa no referido logradouro.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuitegi-PB em 16 de abril de2012.

Ednaldo Paulo Lino

Prefeito Constitucional de Cuitegi